



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD
BR 110, KM 46 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MOSSORÓ – RN CEP 59633-010
TELEFONE: (84) 3315-2204 E- mail: nead@uern.br

EDITAL Nº 016/2014 – NEAD/UERN

DIVULGA NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES A DISTÂNCIA E PRESENCIAL PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LETRAS (LICENCIATURA) LÍNGUA PORTUGUESA, OFERTADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, torna pública a abertura de inscrições para seleção de TUTORES A DISTÂNCIA e PRESENCIAL para atuação no curso de Letras (Licenciatura) Língua Portuguesa, ofertado na modalidade a distância, a partir do segundo semestre de 2014 e financiados pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES.

1 - DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES A DISTÂNCIA E PRESENCIAL

- 1.1. A seleção de tutores realizar-se-á sob a responsabilidade do NEAD e da Comissão Permanente do Vestibular (Comperve) da UERN, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. Os candidatos selecionados não terão vínculo empregatício com a UERN, pois serão vinculados como BOLSISTAS da CAPES/UAB.
- 1.3. A realização da seleção respeitará as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da CAPES/UAB, quais sejam:
 - a) Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 01, de 01 de dezembro de 2007 - Dispõe sobre a situação dos bolsistas CAPES/CNPq matriculados em programas de pós-graduação no país e que atuam nas Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES como tutores da Universidade Aberta do Brasil – UAB
 - b) RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009 - Estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;
 - c) RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010 - Altera os incisos I a V do art. 9º, o 1º do art. 10 e o item 2.4 do Anexo I da Resolução CD/FNDE no 26/2009;
 - d) Lei Nº 11.502, de 11 de julho de 2007 - Modifica as competências e a estrutura organizacional da CAPES e autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes do programa de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

1.4. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer etapa do processo seletivo. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do processo de seleção.

1.5. A participação do candidato em cada etapa ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

1.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar da seleção.

2 - DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas um total de 39 (trinta e nove) vagas distribuídas para 2 (duas) modalidades de tutoria distribuídas, conforme quadros abaixo:

Tutor presencial – 1º e 2º Períodos do Curso		
Polo	Vagas	Formação exigida
Caraúbas	01	Graduação em Curso de Licenciatura
Guamaré	01	Graduação em Curso de Licenciatura
São Gonçalo do Amarante	01	Graduação em Curso de Licenciatura

Tutor a Distância – 1º Período do Curso			
Polo	Disciplina	Vagas	Formação exigida
Caraúbas	Fonética e Fonologia	01	Licenciado em Letras Língua Portuguesa
	Produção Textual I	01	
	Introdução à Linguística	01	
	Teoria da Literatura I	01	
	História da Língua Portuguesa	01	
	Introdução à EAD	01	
Guamaré	Fonética e Fonologia	01	Licenciado em Letras Língua Portuguesa
	Produção Textual I	01	
	Introdução à Linguística	01	
	Teoria da Literatura I	01	
	História da Língua Portuguesa	01	
	Introdução à EAD	01	
São Gonçalo do Amarante	Fonética e Fonologia	01	Licenciado em Letras Língua Portuguesa
	Produção Textual I	01	
	Introdução à Linguística	01	
	Teoria da Literatura I	01	
	História da Língua Portuguesa	01	
	Introdução à EAD	01	

Tutor a Distância – 2º Período do Curso			
Polo	Disciplina	Vagas	Formação exigida
Caraúbas	Morfossintaxe I	01	Licenciado em Letras Língua Portuguesa
	Produção Textual II	01	
	Tópicos de Gramática I	01	
	Teoria da Literatura II	01	
	Leitura	01	
	Estrutura e Funcionamento do Ensino Básico	01	
Guamaré	Morfossintaxe I	01	Licenciado em Letras Língua Portuguesa
	Produção Textual II	01	
	Tópicos de Gramática I	01	
	Teoria da Literatura II	01	
	Leitura	01	
	Estrutura e Funcionamento do Ensino Básico	01	
São Gonçalo do Amarante	Morfossintaxe I	01	Licenciado em Letras Língua Portuguesa
	Produção Textual II	01	
	Tópicos de Gramática I	01	
	Teoria da Literatura II	01	
	Leitura	01	
	Estrutura e Funcionamento do Ensino Básico	01	

2.2. Será garantida a formação de cadastro de reserva na proporção de 2 (vezes) o número de vagas ofertadas, seguindo a proporção contida no quadro do subitem 2.1 deste edital.

2.3. As vagas para formação do cadastro de reserva, visam o preenchimento dos cargos que vierem a vagar durante o prazo de validade deste edital.

2.4. A inclusão do candidato em cadastro de reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito para ocupação de vaga na UERN, presente ou futuro, conforme subitem 1.2 deste edital.

3 - DO REGIME DE ATUAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. O tutor deverá cumprir carga-horária mínima de 20 (vinte) horas/semanais de atividades, prestando assistência ao grupo de estudantes.

3.1.1. A carga-horária que trata o subitem 3.1 desse item deverá observar o projeto pedagógico do curso, sem prejuízo das ações de planejamento e orientações extraclasse.

3.2. O Núcleo de Educação a Distância da UERN providenciará o pagamento de diárias para deslocamento de tutores para a realização das atividades indicadas nos subitens 3.1 e 3.1.1 deste edital.

3.2.1. O pagamento de diárias implica que no ato da admissão o candidato deve informar o número de conta e agência de conta-corrente no Banco do Brasil.

3.3. A partir da entrada em exercício, o candidato selecionado fará jus percepção de uma bolsa a ser paga em 4 (quatro) ou 5 (cinco) parcelas semestrais no valor de R\$ 765,00 (setecentos e setenta e cinco reais), em conformidade aos parâmetros definidos pela DED/CAPES para o Sistema

Universidade Aberta do Brasil, mediante celebração de termo de compromisso e entrega de documentos solicitados pela coordenação do NEAD da UERN, no ato da admissão.

3.4. O pagamento será efetuado em conta benefício aberta em nome do bolsista pelo Banco do Brasil por intermédio da Coordenação UAB/CAPES/UERN.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

4.1. São atribuições do Tutor a Distância:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes
- b) Acompanhar as atividades discentes das disciplinas (**anexo I**), conforme o cronograma do curso pretendido;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Ministras aulas nos polos presenciais ocasionalmente;
- e) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes: auxiliar na correção das atividades e dar retorno aos alunos nas orientações a distância; atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso pretendido;
- f) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - **AVA**;
- g) Responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 48 horas;
- h) Colaborar com a coordenação do curso pretendido na avaliação dos estudantes;
- i) Participar das atividades de capacitação, atualização e reuniões pedagógicas promovidas pela Instituição de Ensino;
- j) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- k) Quando necessário, apoiar operacionalmente a Coordenação de Tutoria dos Cursos nas atividades presenciais nos Polos, mesmo em finais de semana, agendando e divulgando antecipadamente os horários de atendimento aos alunos;
- l) Dominar as ferramentas do **AVA**;
- m) Conhecer os conteúdos das disciplinas/módulos.

4.2. São atribuições do Tutor Presencial:

- a) Acompanhar as atividades discentes das disciplinas (**anexo I**), conforme o cronograma do curso pretendido;
- b) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria;
- c) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - **AVA**;
- d) Participar das atividades de capacitação, atualização e reuniões pedagógicas promovidas pela Instituição de Ensino;
- e) Quando necessário, apoiar operacionalmente a Coordenação de Tutoria dos Cursos nas atividades presenciais nos Polos, mesmo em finais de semana, agendando e divulgando antecipadamente os horários de atendimento aos alunos;
- f) Dominar as ferramentas do **AVA**;
- g) Prestar auxílio no polo de apoio quando da dificuldade ou necessidades apresentadas pelos estudantes no processo de postagem de atividade **AVA**.

5 - DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do certame.

5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo de Seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. A solicitação de inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, VIA INTERNET acessando o endereço eletrônico www.uern.br/nead.

5.4. As inscrições terão início às 9h do dia 25 de julho e irão até as 23h59min do dia 30 de julho de 2014, observado o horário oficial local, observando-se os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico www.uern.br/nead, no qual estarão disponíveis o Edital do processo seletivo e o Formulário de Inscrição;
- b) Preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;
- c) Enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição com uma foto recente, para documento, tamanho 3x4, em arquivo digital formato jpeg, seguindo as orientações das dimensões contidas no ato da inscrição.
- d) No ato de solicitação de inscrição, o candidato, obrigatoriamente, deverá optar por uma das seguintes cidades para realização das provas: Mossoró ou São Gonçalo do Amarante.

5.5. A solicitação de inscrição via internet será realizada através de acesso direto do candidato via computador próprio, lan house, cyber café e outros, não sendo de responsabilidade do NEAD disponibilizar equipamento para que o candidato realize sua inscrição.

5.6. O NEAD/UERN, não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. O candidato assume a inteira responsabilidade por todas as informações que prestar.

5.8. O candidato somente poderá realizar sua inscrição em uma das vagas de tutoria, ficando impedido de realizar sua inscrição nas duas vagas destinadas para o processo de seleção.

5.9. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para a mesma vaga ou para duas vagas no processo seletivo, terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

5.10. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

5.11. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

5.12. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração das informações prestadas.

6 - DOS REQUISITOS

6.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal.

6.2. Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros).

6.3. Para Tutor a Distância, formação de nível superior em Letras Língua Portuguesa e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação. Para o Tutor Presencial exige-se nível superior em qualquer formação e demais requisitos supracitados.

6.4. Para Tutor Presencial, formação de nível superior em Cursos de Licenciatura e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação.

6.5. Disponibilidade para participar de reuniões presenciais com a Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria e Coordenação do NEAD/UAB/UERN em horário e local a serem definidos pelas Coordenações.

6.6. Disponibilidade para orientar os alunos no ambiente virtual de aprendizagem.

6.7. Não acumular mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata o Art.1º § 3º da Lei 11.273.

7 - DA 1ª ETAPA - PROVA ESCRITA

7.1. O processo de seleção será realizado em 03 (três) etapas distintas, sendo a 1ª etapa composta pela aplicação de Prova Escrita.

7.2. A Prova Escrita (**PE**), será aplicada no dia **03 de agosto de 2014**.

7.3. A **PE** consistirá na aplicação de questionário, com duração de 3 (três) horas, das 08h às 11h.

7.4. A **PE** terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota mínima 7,0 (sete) para ser considerado classificado para etapas subsequentes.

7.5. A divulgação com os locais de provas será publicada no dia 01 de agosto de 2014, no endereço eletrônico www.uern.br/nead.

7.6. O acesso ao local de realização das provas pelo candidato ocorrerá das 07h15min às 07h45min.

7.6.1. O candidato que chegar ao local de realização das provas após as 07h45min não poderá realizá-las.

7.6.2. Para acesso aos locais de provas, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o documento original de identificação oficial com o qual realizou a inscrição, conforme subitem 7.6.3 deste edital.

7.6.3. São considerados documentos oficiais de identidade:

- a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- e) Passaporte válido;
- f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da inscrição.

7.6.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da prova o documento de identificação oficial original com o qual realizou a inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.5. As Provas serão específicas para vaga de Tutor a Distância e Presencial, será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos conforme os quadros do **anexo I** deste edital.

7.6.6. O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova, ocasião em que deverá entregar a prova ao Fiscal.

7.6.7. Não será permitido ao candidato levar o Caderno de Provas, em nenhuma hipótese.

7.7. O resultado preliminar da Prova Escrita será divulgado no dia **10 de agosto de 2014**, no endereço eletrônico www.uern.br/nead.

7.8. O resultado final da **PE**, após o julgamento de recurso, quando for o caso, será divulgado no dia **13 de agosto de 2014**, no endereço eletrônico www.uern.br/nead.

8 - DA 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

8.1. A 2ª etapa consiste da Prova de Títulos (**PT**), será feita através da análise do curriculum vitae, apenas dos candidatos classificados na 1ª etapa.

8.1.1. Em nenhuma hipótese serão aceitas comprovações por meio de mídias eletrônicas.

8.1.2. O candidato deverá imprimir e anexar os documentos publicados na internet, em CDs e/ou outras mídias.

8.2. **Prova de Títulos (PT)** terá caráter apenas classificatório.

8.3. A pontuação da **PT** será atribuída com base nos critérios listados no quadro do **anexo II** deste edital.

8.4. O candidato deverá cumprir o subitem 8.3, utilizando-se da seguinte organização: curriculum vitae, exclusivamente, **no formato do curriculum Lattes completo, atualizado e cadastrado no banco de dados do CNPq em uma via, devidamente comprovado e encadernado, em ordem decrescente a contar apenas os 2(dois) últimos anos de produção acadêmica/profissional, devendo obrigatoriamente ser entregue à coordenação do local de aplicação de provas, acondicionado dentro de envelope lacrado.**

8.5. A entrega do envelope previsto no subitem 8.4, deverá ser feita pelo candidato única e exclusivamente após o término da Prova Escrita das 10h até as 12h30min do dia 03 de agosto de 2014. Para tanto o candidato deverá dirigir-se a sede da coordenação do local de aplicação de provas, onde receberá no ato, um protocolo de entrega.

8.6. A análise de que trata o subitem 8.2 será realizada por Banca Examinadora, composta de 3 (três) docentes pertencentes ao quadro efetivo da UERN, designada pelo NEAD/UERN.

8.7. A Banca Examinadora contabilizará os pontos conforme (**anexo II**) e sequenciará a lista de candidatos em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida.

8.8. O candidato que obtiver maior número de pontos receberá argumento 10,00 (dez) e os demais receberão um argumento na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) com duas casas decimais, sem arredondamentos, a partir da aplicação do princípio da regra de três simples, baseando-se na maior pontuação apurada na análise da documentação apresentada pelos candidatos.

8.9. O candidato que não apresentar comprovação das informações descritas no curriculum vitae, conforme subitem 8.4 deste Edital, será atribuída nota zero pela Banca Examinadora da Prova de Títulos.

8.10. O Resultado preliminar da Análise de Títulos será divulgada no dia **18 de agosto de 2014**, no endereço eletrônico www.uern.br/nead.

9 - DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A Banca Examinadora, encarregada da elaboração, aferição das provas e apuração das notas será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, da área de conhecimento ou afim, para a qual se realiza o processo seletivo.

9.2. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A Classificação Final de cada candidato nas modalidades ofertadas, será feita pelo sistema de pontuação, partindo das notas obtidas na Prova Escrita (**PE**) e na Prova de Títulos (**PT**), com os seguintes critérios de ponderação:

- I. Multiplica-se a nota da Prova Escrita por 6,0 (seis);
- II. Multiplica-se a nota da Prova de Títulos por 4,0 (quatro);
- III. Somam-se os produtos das multiplicações descritas nos itens I e II deste artigo e divide-se por 10 que se constituirá no Argumento Final (**AF**) do candidato.

$$\mathbf{AF = [(PE \times 6) + (PT \times 4)] / 10}$$

10.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida.

10.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- I. Maior nota na Prova Escrita;
- II. Maior tempo de Experiência em EaD;
- III. Maior nota na Prova de Títulos;
- IV. Maior idade considerando ano, mês e dia.

11 - DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. O candidato poderá ingressar com recurso contra o resultado preliminar da **PE** no dia 10 de agosto de 2014, no mesmo horário da divulgação do resultado da referida prova, através de formulário eletrônico.

11.2. Serão admitidos recursos quanto à formulação do resultado preliminar da **PE**, desde que devidamente fundamentados e apresentados pelo candidato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado, para tanto o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico www.uern.br/nead, qual estará disponível o formulário de requerimento próprio;
- b) Preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) Os recursos interpostos serão analisados e objetos de pareceres da comissão examinadora.

11.3. O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

11.4. Os recursos cujo teor despreze a comissão examinadora serão preliminarmente indeferidos.

11.5. Das decisões tomadas no julgamento dos recursos não caberão recursos.

11.6. O resultado do recurso será enviado no dia 13 de agosto de 2014 ao candidato por via eletrônica, para o endereço eletrônico cadastrado no ato de sua inscrição.

11.7. O candidato poderá ingressar com recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos no dia 18 de agosto de 2014, no mesmo horário da divulgação do resultado preliminar desta avaliação.

11.8. O candidato deverá, através de formulário eletrônico disponível no www.uern.br/nead, remeter o recurso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro), a contar da divulgação do resultado preliminar da **PT**.

12 - DA 3ª ETAPA – CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA PARA TUTORIA

12.1. A 3ª etapa consiste da Capacitação Pedagógica para Tutoria (**CPT**), terá caráter eliminatório.

12.2. Os candidatos classificados nas 2 (duas) etapas dos itens 7 e 8 deste edital, deverão obrigatoriamente participar da capacitação pedagógica para a tutoria, será realizada na cidade de **Mossoró nos dias 09 e 10 de agosto de 2014**, sobe pena de eliminação e perda compulsoriamente da vaga, devendo ser imediatamente substituído por um suplente conforme subitem 2.2 deste edital, obedecendo a ordem decrescente de classificação.

13 - DO RESULTADO

13.1. O resultado final será divulgado no dia 20 de agosto de 2014, no endereço eletrônico www.uern.br/nead.

13.2. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar o processo de inscrição de candidatos através das páginas do NEAD/UERN e Comperve, não sendo fornecidas informações por telefone.

14 - DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADE

14.1. As atividades do presente certame serão realizadas em conformidade ao cronograma a seguir:

Atividade	Data/hora
Publicação do Edital de Abertura do processo:	22/07
Inscrições no Processo Seletivo para Tutores:	Das 09h do dia 25 às 23h59min do dia 30/07
Indicação das cidades e respectivos locais de realização de provas:	01/08
Realização da Prova Escrita:	03/08 das 08h até as 11h
Entrega dos <i>Curriculum Vitae</i> :	03/08 a partir das 10h até as 12h30min
Resultado preliminar da Prova Escrita (PE):	10/08
Recursos contra resultado preliminar da Prova Escrita:	Será aceito até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar da PE
Resultado dos recursos da Prova Escrita:	13/08
Resultado Final da Prova Escrita:	13/08
Prova de Títulos (PT):	14/08
Resultado preliminar da Prova de Títulos:	18/08
Recursos contra a Prova de Títulos:	Será aceito até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar da PT
Resultado Final:	20/08
Capacitação Pedagógica para Tutoria:	De 09 a 10/09
Resultado Final:	15/09

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os candidatos convocados para o cargo deverão, obrigatoriamente, passar por Capacitação Pedagógica para Tutoria a ser realizado pela Coordenação UAB/NEAD/UERN, conforme datas contidas nos subitens 12.2 e 14.1 deste edital/ou outra(s) data(s) nos casos em que as circunstâncias determinarem.

15.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará no indeferimento da inscrição do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do NEAD/UERN, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a ciência do interessado.

15.4. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao NEAD/UERN, para fins de convocação.

15.5. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pelo NEAD/UERN e segundo o resultado das avaliações periódicas, será automaticamente desligado.

15.6. Caso o tutor necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação do curso, que analisará o pedido de desligamento.

15.7. A desistência deverá ser formalizada através da assinatura do Termo de Desistência disponibilizado pelo NEAD/UERN.

15.8. Em caso de abandono dos tutores, caracterizado pela ausência de 3 dias no ambiente e/ou presencial, sem justificativa, o tutor será advertido e em caso de reincidência o desligamento será automático, não havendo o pagamento de bolsa-tutoria referente ao período do desligamento.

15.9. Havendo desligamento ou desistência do candidato selecionado, serão chamados os próximos candidatos por ordem decrescente de classificação.

15.10. Cópias do Edital serão afixadas nos polos e o mesmo estará disponível, na íntegra, no portal da UERN, NEAD/UERN.

15.11. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UERN.

15.12. Cabe ao NEAD/UERN a tomada de decisões sobre os casos omissos e as situações não previstas neste edital, como instância recursal.

15.13. Este edital entra em vigor a partir da data de sua divulgação, sendo válido apenas para o Processo Seletivo para Tutores 2014.2, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 22 de julho de 2014

Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti
Diretor do Núcleo de Educação a Distância
Portaria N°7700/2013 – GR/UERN

Prof. Alysson Mendes de Oliveira
Coordenador da UAB/UERN
Portaria N°2166/2014 – GP/FUERN

ANEXO I

a) CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA PROVA ESCRITA PARA TUTOR PRESENCIAL

Conhecimento de EaD

Ementa: Questões metodológicas, pedagógicas e políticas da educação a distância. A história da educação a distância. O tema da autonomia do estudante na educação a distância. Políticas de educação a distância no Brasil.

Bibliografia:

BELLONI, Maria Luiza. Educação a distância. Campinas, SP: Autores Associados. 1999.

MARTINS, Guilherme; AMARAL, Marcela; GONÇALO, Tibúrcio. Tendências do Ensino Superior no Século XXI: a Educação a Distância em Discussão. Mossoró, RN: Edições UERN, 2010.

MOORE, Michael; KEARSLEY, Greg. Educação a Distância: uma visão integrada. Tradução de Roberto Galman. São Paulo: Thomson, 2007.

PETERS, Otto. _____. A educação a distância em transição: Tendências e desafios. Trad. Leila Ferreira de S. Mendes. São Leopoldo, RS: Editora Unisinos, 2004.

b) CONTEÚDO GERAL PARA PROVA ESCRITA PARA TUTOR A DISTÂNCIA (TODAS AS DISCIPLINAS)

Conhecimento de EaD

Ementa: Questões metodológicas, pedagógicas e políticas da educação a distância. A história da educação a distância. O tema da autonomia do estudante na educação a distância. Políticas de educação a distância no Brasil.

Bibliografia:

BELLONI, Maria Luiza. Educação a distância. Campinas, SP: Autores Associados. 1999.

MARTINS, Guilherme; AMARAL, Marcela; GONÇALO, Tibúrcio. Tendências do Ensino Superior no Século XXI: a Educação a Distância em Discussão. Mossoró, RN: Edições UERN, 2010.

MOORE, Michael; KEARSLEY, Greg. Educação a Distância: uma visão integrada. Tradução de Roberto Galman. São Paulo: Thomson, 2007.

PETERS, Otto. _____. A educação a distância em transição: Tendências e desafios. Trad. Leila Ferreira de S. Mendes. São Leopoldo, RS: Editora Unisinos, 2004.

c) CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA PROVA ESCRITA PARA TUTOR A DISTÂNCIA POR DISCIPLINA

EMENTAS E BIBLIOGRAFIAS:

Disciplina: PRODUÇÃO TEXTUAL I

Ementa: Definição de texto. Funções da linguagem. Organização textual: funções. Relações entre os constituintes do texto. Níveis de construção textual. Os implícitos. Paráfrase textual. Produção e análise de resumos. Elementos do texto narrativo e descritivo.

Bibliografia:

BOAVENTURA, Edivaldo. *Como ordenar as ideias*. São Paulo: Ática, 2005.

GUIMARÃES, ELISA. *Texto, discurso e ensino*. São Paulo: Contexto, 2009.

KOCH, Ingedore G. Villaça. *Desvendando os Segredos do Texto*. São Paulo: Cortez, 2002.

KOCH, I. V. e ELIAS, V. M. *Ler e escrever: estratégias de produção textual*. São Paulo: Contexto, 2010.

FIORIN, José Luiz e SAVIOLI, Francisco Platão. *Lições de texto: leitura e redação*. São Paulo: Ática,

1996.

MARQUESI, Sueli Cristina. *A organização do texto descritivo em língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Editora Lucena, 2004.

Disciplina: INTRODUÇÃO À LINGUÍSTICA

Ementa: A linguística como ciência. A gramática comparada. Princípios do estruturalismo linguístico. A linguística saussureana. Saussure e o círculo de Praga e Copenhague.

Bibliografia:

BOUQUET, Simon. *Introdução à leitura de Saussure*. Trad. Carlos A. L. Salum e Ana Lúcia Franco. São Paulo: Cultrix, 2004.

MARTIN, Robert. *Para entender a linguística*. Trad. Marcos Bagno. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.

ORLADI, Eni Pulcinelli. *O que é linguística*. São Paulo: Brasiliense, 2006.

PAVEAU, Marie-Anne; SARFATI, Georges-Élia. *As grandes teorias da linguística: da gramática comparada à pragmática*. Trad. M.R. Gregolin et AL. São Carlos: Claraluz, 2006.

SAUSSURE, Ferdinand de. *Curso de Linguística Geral*. São Paulo: Editora Cultrix, 2007.

Disciplina: FONÉTICA E FONOLOGIA

Ementa: Conceitos de fonética e fonologia; aparelho fonador; conceitos operacionais para a compreensão do sistema fonológico do português; classificação e transcrição do sistema vocálico e consonantal; alfabeto fonético internacional; transcrição fonética; realização fonética e sua relação com o sistema ortográfico.

Bibliografia:

CAGLIARI, Luiz Carlos. *Análise fonológica: introdução à teoria e à prática com especial destaque para o modelo fonêmico*. Campinas: Mercado de Letras, 2008.

CAGLIARI, Luiz Carlos. *Alfabetização e lingüística*. São Paulo: Scipione, 2005.

CALLOU, Dinah e LEITE, Yonne. *Iniciação à fonética e à fonologia do português*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 8ª edição, 2001.

SILVA, Thaís Cristóforo. *Fonética e Fonologia do Português: roteiro de estudos e guia de exercícios*. São Paulo: Contexto, 2000.

BISOL, Leda (org.). *Introdução a estudos de fonologia do português brasileiro*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 4ª edição, 2005.

Disciplina: TEORIA DA LITERATURA I

Ementa: Conceito de literatura; periodização literária e gênero literário; estudo do poema: espécies e elementos estruturais; a linguagem poética; métodos e técnicas de análise e interpretação de poemas.

Bibliografia:

BOSI, Alfredo. *O ser e o tempo da poesia*. 7 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

CULLER, Jonathan. *Teoria literária: uma introdução*. Trad. Sandra Guardini Vasconcelos. São Paulo: Beca, 1999.

EAGLETON, Terry. *Teoria da literatura: uma introdução*. Trad. Waltensir Dutra. São Paulo: Martins Fontes, s.d.

PORTELLA, Eduardo (Coord.) *Teoria literária*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1979.
SOUZA, Roberto Acízelo de. *Formação da teoria da literatura*. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico; Niterói: EDUFF, 1987.
SILVA, Domingos Carvalho da. *Uma teoria do poema*. 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1989.

Disciplina: HISTÓRIA DA LÍNGUA PORTUGUESA

Ementa: Teorias de mudança linguística; as transformações do latim, a história externa e a formação da Língua Portuguesa; morfologia, sintaxe e semântica históricas; estudo da origem, da expansão e dos processos de mudança da Língua Portuguesa sob o ponto de vista diacrônico; o português no Brasil; estudo diacrônico de fenômenos linguísticos do português: mudanças fonológicas, morfológicas, sintáticas, semânticas e pragmático/discursivas; reflexões sobre a prática pedagógica no ensino fundamental e médio.

Bibliografia:

ANDRADE, Antonio Carlos Siqueira. *Filologia Românica*. Rio de Janeiro: UCB, 2008.
BUENOS, Francisco da Silveira. *Grande dicionário etmológico-prosódico da Língua Portuguesa*. São Paulo: Saraiva, 1968.
MATTOS, Geraldo. *Fundamentos Históricos da Língua Portuguesa*. Curitiba: IESDE, 2009.
SILVA NETO, Serafim da. *História da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Presença, 1979.
WILLIAMS, Edwin. *Do Latim ao Português*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1986.

Disciplina: INTRODUÇÃO À EAD

Ementa: Visa a introduzir questões metodológicas, pedagógicas e políticas da educação a distância. A história da educação a distância. O tema da autonomia do estudante na educação a distância. Políticas de educação a distância no Brasil.

Bibliografia:

BELLONI, Maria Luiza. *Educação a distância*. Campinas, SP: Autores Associados, 1999.
MARTINS, Guilherme; AMARAL, Marcela; GONÇALO, Tibúrcio. *Tendências do Ensino Superior no Século XXI: a Educação a Distância em Discussão*. Mossoró, RN: Edições UERN, 2010.
MOORE, Michael; KEARSLEY, Greg. *Educação a Distância: uma visão integrada*. Tradução de Roberto Galman. São Paulo: Thomson, 2007.
PETERS, Otto. _____. *A educação a distância em transição: Tendências e desafios*. Trad. Leila Ferreira de S. Mendes. São Leopoldo, RS: Editora Unisinos, 2004.

Disciplina: MORFOSSINTAXE I

Ementa: Análise mórfica. Estrutura e formação de vocábulos. Flexão nominal e verbal. Classificação dos vocábulos em uma perspectiva morfossintática.

Bibliografia:

BASÍLIO, M. *Teoria lexical*. São Paulo: Ática, 2000.
CÂMARA JR. *Problemas de Linguística Descritiva*. 17 ed. Petrópolis. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.
CARONE, F. B. *Morfossintaxe*. 9 ed. São Paulo: Ática, 2000.
CASTILHO, Ataliba Teixeira de. *Nova gramática do português brasileiro*. 1ª ed. São Paulo: Contexto, 2010.
LAROCA, M. N. C. *Manual de Morfologia do Português*. 3 ed. Campinas, SP: Pontes, 2003.

MONTEIRO, J. L.. *Morfologia Portuguesa*. 4 ed. Campinas, SP: Pontes, 2002.

Disciplina: PRODUÇÃO TEXTUAL II

Ementa: Características do texto dissertativo-argumentativo. Tipos de parágrafos. Planejamento do texto: o esquema do texto. Análise e produção de textos dissertativo-argumentativos. Análise e produção de gêneros argumentativos: editorial, artigo de opinião.

Bibliografia:

ANTUNES, Irlandé. *Lutar com palavras: coesão e coerência*. São Paulo; Parábola editorial, 2005.
DIONÍSIO, A. P., MACHADO, A. R. e BEZERRA, M. A. (Orgs). *Gêneros Textuais e Ensino*. 2 ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2003.
GARCEZ, Lucília H. do Carmo. *Técnica de redação*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.
PASSARELLI, Lílian Ghiuro. *Ensinando a escrita: o processual e o lúdico*. São Paulo: Cortez, 2004.
VIANA, A. C. (coord.). *Roteiro de Redação: lendo e argumentando*. São Paulo: Scipione, 1998.

Disciplina: TÓPICOS DE GRAMÁTICA I

Ementa: Estudo descritivo de fatos linguísticos a partir da gramática normativa: ortografia da Língua Portuguesa (Novo Acordo Ortográfico); formação e emprego dos tempos verbais; funções e emprego do “se” e do “que”; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; emprego e colocação pronominal; questões notacionais da língua (emprego das palavras “porque”, “onde” e “aonde”, “mas” e “mais”, “há” e “a”, “a cerca de” e “acerca de” ou “há cerca de”, “afim” ou “a fim”, entre outros).

Bibliografia:

CASTILHO, Ataliba Teixeira de. **Nova gramática do português brasileiro**. São Paulo: Contexto, 2010.
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico**. 48 ed. São Paulo IBEP, 2010.
LIMA, Rocha. **Gramática normativa da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2010.
NEVES, Maria Helena de Moura. **Gramática de usos do português**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.
PERINI, Mário A. **Gramática do português brasileiro**. São Paulo: Parábola, 2010.
TERRA, Ernani. **Curso prático de gramática**. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

Disciplina: TEORIA DA LITERATURA II

Ementa: A narrativa de ficção: espécies e elementos estruturais; a teoria do conto e do romance; a questão da verossimilhança; métodos e técnicas de análise e interpretação de obras de ficção em prosa.

Bibliografia:

BAKHTIN, Mikhail. *Questões de literatura e de estética: a teoria do romance*. 4 ed. Tradução de Aurora Fornoni Bernardini e equipe de tradução do russo. São Paulo: UNESP/Hucitec, 1998.
BOURNEF, Roland & OUELLET, Réal. *O universo do romance*. Coimbra: Almedina, 1976.
CARRERO, Raimundo. *Os segredos da ficção: um guia da arte de escrever narrativas*. Rio de Janeiro: Agir, 2005.
COSTA LIMA, Luiz. *Teoria da Literatura em suas fontes*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1983.
FORSTER, Edward M. *Aspectos do romance*. 2 ed. Tradução de Maria Helena Martins. São Paulo: globo, 1998.

GANCHO, Cândida Vilares. *Como analisar narrativas*. 2 ed. São Paulo: Ática, 1993.
GOTLIB, Nádya Battella. *Teoria do conto*. 5 ed. São Paulo: Ática, 1990.
SILVA, Vítor Manuel de Aguiar e. *Teoria da Literatura*. 8 ed. Coimbra: Almedina, 1994.

Disciplina: LEITURA

Ementa: Concepções de leitura; leitura e sistemas de conhecimento linguístico, enciclopédico e interacional; teorias linguísticas de leitura: leitura como processo cognitivo, leitura como construção de sentido do texto, leitura como prática sociodiscursiva; compreensão, processos e estratégias de Leitura; leitura, tipos e gêneros textuais; materiais didáticos e práticas de leitura em contexto de ensino.

Bibliografia:

CORACINI, M.J.R.F. *O jogo discursivo na aula de leitura: língua materna e língua estrangeira*. Campinas, SP: Pontes, 1995.
KLEIMAN, *Oficina de leitura: Teoria e prática*. São Paulo: Pontes, 1993.
LAJOLO, Marisa. *Do mundo da leitura para a leitura do mundo*. São Paulo, Ática, 1994.
LEFFA, Vilson I. *Aspectos da leitura: Uma perspectiva psicolinguística*. Porto Alegre: Sagra Luzatto.1986.
LODI, A.C. *A leitura como espaço discursivo na construção de sentidos*. Tese de doutorado. PUC – SP/LAEL, 2004
TERZI, Sylvia Bueno. *A construção da leitura*. São Paulo: Pontes, 1995.

Disciplina: ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO BÁSICO

Ementa: Evolução da Educação nas Constituições brasileiras; a legislação do ensino brasileiro e o papel do Congresso Nacional na elaboração das leis; a Nova LDB (Lei 9.394/96); o ensino e o Plano Decenal de educação.

Bibliografia:

CARNEIRO, Moaci A. *LDB fácil: leitura crítico-compreensiva artigo a artigo*. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.
ALVES, Nilda; VILLARDI, Raquel. *Múltiplas Leituras da Nova LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei 9394/96)*. Rio de Janeiro: Qualitymark/Dunya, 1997.
DEMO, Pedro. *A nova LDB: ranços e avanços*. 6. ed. São Paulo: Papirus, 1998.
LIBÂNEO, José C. *Organização e Gestão da escola: teoria e prática*. Goiânia: Ed. do autor, 2000.

ANEXO II

MODELO DA FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULO

CANDIDATO	CURSO
	Letras Língua Portuguesa

Especificação	Valor		Pontos obtidos	
	Na área do curso	Área afim do curso		
1. Título de doutorado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal (1)	40 pontos	20 pontos		
2. Título de mestrado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal (1)	30 pontos	15 pontos		
3. Título de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal (1)	20 pontos	10 pontos		
4. Graduado(a) em curso devidamente reconhecido pelo MEC (1)	10 pontos	05 pontos		
5. Livro (autoria ou co-autoria) (2)	08 pontos por livro até o máximo de 16 pontos	04 pontos por livro até o máximo de 08 pontos		
6. Livro (organização) (2)	06 pontos por livro até o máximo de 16 pontos	03 pontos por livro até o máximo de 06 pontos		
7. Capítulo de livro (2)	02 pontos por capítulo até o máximo de 08 pontos	01 ponto por capítulo até o máximo de 04 pontos		
8. Trabalho científico completo publicado em periódico internacional ou anais de evento internacional (2).	02 pontos por trabalho até o máximo de 08 pontos			
9. Trabalho científico completo publicado em periódico nacional ou anais de evento nacional (2).	02 pontos por trabalho até o máximo de 08 pontos			
10. Exercício de tutoria, magistério em EaD ou atividades correlatas em EaD.	10 pontos por semestre completo até o máximo de 50 pontos.			

11.Exercício de atividades docentes, na área objeto do processo seletivo.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 20 pontos.	
12.Exercício de atividades especificamente na plataforma/ambiente e-proinfo.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 20 pontos.	
13.Exercício de atividades especificamente no projeto Aluno Integrado.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 20 pontos.	
TOTAL DE PONTOS		

Observações:

- (1) Será considerada apenas a titulação mais alta, dentre os itens 1 a 4 descritos.
- (2) As produções intelectuais de que tratam os itens 5 a 9 somente serão contabilizados àquelas que foram publicadas nos últimos 2 (dois) anos.